



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.789 DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 153.476,88 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 131.990,12 (Cento e trinta e um mil, novecentos e noventa reais e doze centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3042	04.01.01.17.512.0020.1.231.3.3.90.39-02 (Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 131.990,12
TOTAL		R\$ 131.990,12

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata a cláusula primeira será oriundo de Instrumento de Liberação de Crédito Não Reembolsável ao amparo de Recursos disponíveis do FEHIDRO, celebrado entre o Município de Pedreira e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, cujo objeto é a Elaboração do Cadastro Georreferenciado de Rede de Coleta e afastamento de Efluentes – Tubulação e Poços de Visita no Município de Pedreira.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação parcial de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 21.486,76 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3040	04.01.01.17.512.0020.1.231.3.3.90.39-04 (Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 21.486,76
TOTAL		R\$ 21.486,76

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata o artigo terceiro, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2780	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39-04 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 21.486,76
TOTAL		R\$ 21.486,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 19 de julho de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

1.231	Cadastro Georreferenciado de rede de coleta e afastamento de efluentes	R\$	153.476,88
Total.....		R\$	153.476,88

Redução:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

2.071	Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira SAAE	R\$	21.486,76
Total.....		R\$	21.486,76